

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

PORTARIA N.º 33.864, DE 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora efetiva DIONE SAMARA
DRIEMEYER FEIL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva DIONE SAMARA DRIEMEYER FEIL, matrícula 16439, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Porto Novo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28 de março de 2025 a 25 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

Lajeado, 01 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

PORTARIA N.º 33.865, DE 01 DE ABRIL DE 2025

CANCELA a licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor estável PAULO GUSTAVO SEHN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2618/2025 e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.472/2024, concedeu licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona, a contar de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 055, de 24 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência de servidor para o Município de Estrela;

RESOLVE:

Cancelar a licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor estável PAULO GUSTAVO SEHN, matrícula 7027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

PORTARIA N.º 33.867, DE 01 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA a cedência do servidor estável PAULO GUSTAVO SEHN para o Município de Estrela.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2618/2025, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 055, de 24 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência de servidor para o Município de Estrela;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Termo de Cedência, firmado entre o Poder Executivo Municipal de Lajeado e o Poder Executivo Municipal de Estrela;

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor estável PAULO GUSTAVO SEHN, matrícula 7027, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para o Município de Estrela, a contar de 01 de abril de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

PORTARIA N.º 33.869, DE 03 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA a candidata ESTEFANIA MAZIERO para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12457/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Lenita Elisabete Jantsch;

RESOLVE:

Nomear a candidata ESTEFANIA MAZIERO para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 90º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111305130085439

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 03/04/2025

Hora: 09:01

Portaria nº 33870/2025

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2025, ao servidor **LUIZ ARMANDO DOS SANTOS**, matrícula 2260, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.774,88 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 03/04/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

EDITAL Nº 173-01/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de CONTADOR, Edital de Abertura n.º 133-01/2025.

PUBLICA a inscrição indeferida, conforme anexo único, tabela I, por não ter apresentado a documentação necessária para a inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 133-01/2025.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo único, tabela II.

Lajeado, 03 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

ANEXO ÚNICO

TABELA I - INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nº Inscrição	Nome
34613	TAYLA GABRIELI GOSSMANN

TABELA II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
34684	ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS CASAGRANDE
34788	ANA CAROLINA MACHADO
34616	BRUNA LUÍSA STEINKE HELFENSTEIN
34618	CAROLINE DA SILVA DIEHL
34787	CLAINA DA SILVA FONSECA
34790	CRISTIANA POLLES
34793	DANIELE MAYRA KLAUS
34629	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA
34753	ELIANE LAU SCHNEIDER SGARI
34628	FELIPE JOCEMAR PADILHA
34719	FILIPE EPIFANIO DE CAMARGO
34615	GERSON CARLETTO
34746	GREICE LANIUS SAUERESSIG
34614	JAMILE NEINAS
34626	JORDANA DA SILVA NETTO
34737	KELLY FERNANDA MUNHOZ DE CAMARGO
34807	LARISSA INÊS MALLMANN
34808	LENI BIANCA OLIVEIRA EIDELWEIN
34784	LEONARDO GABRIEL ECKHARDT
34703	LUANA GOUVEA
34791	LUCIANE COLLOVINI KUBALL
34612	LUIZ BUTZKE
34670	MARGARETE HORN
34727	MARIA LUIZA PLATE DE FREITAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

34811	MARISTELA BICA SAUCO DA SILVA
34805	MARLISE VIVIANE DE BITTENCOURT
34757	ROGER MATEUS DE CASTRO
34631	SANDRA DIAS CARVALHO
34630	SARA AREND
34711	SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO
34625	TIAGO MATEUS HUVE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAJEADO

ATA Nº 02-01/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2024

Às treze horas e 30 minutos do dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sala de reuniões da Casa de Cultura, a Comissão nomeada pela Portaria nº 31.186/2023, para proceder à análise das propostas atualizadas, conforme solicitado as Organizações da Sociedade Civil na ATA Nº 01-01/2025.

Apresentaram os documentos conforme solicitado para APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ATUALIZADAS, as seguintes OSC's: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES – AAVA; ASSOCIAÇÃO DE SKATISTAS E SIMILARES DE LAJEADO – ASSLA; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE – AEMFC; ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF; CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ. Após efetuada análise da documentação apresentada e atendendo aos requisitos do edital, restaram as OSC's:

OSC	RESSALVA	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES - AAVA	ATENDIDA	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE - AEMFC	ATENDIDA	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL - ALAF	ATENDIDA	CLASSIFICADA
CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ (Voleibol)	ATENDIDA Após a correção, a ressalva foi atendida. No entanto, a Comissão de Seleção ressalta que, embora a proposta mencione o atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, é fundamental que essa informação esteja expressa de forma mais clara no Plano de Trabalho a ser apresentado à SECEL na próxima fase do processo.	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE SKATISTAS E SIMILARES DE LAJEADO - ASSLA	NÃO ATENDIDA A ressalva não foi atendida, pois o projeto apresentado não contempla a duração de 24 meses, conforme exigido no item 8 do Anexo III (Projeto Lajeado é Mais Esporte) do Edital.	DESCLASSIFICADA

Este documento foi assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO FELDENIS, ANDRE LUIZ BRUXEL, LEANDRO CICERI FERNANDES, VANESSA DE LIMA HOLLMANN FICK e SABRINA MARQUES WOLF. Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela FZF.AGTK.XG6M.JBFB



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

Após a análise das propostas, foram **APROVADAS** para a próxima fase do Edital as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES – AAVA; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE – AEMFC; ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF e CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ. Foram **DECLASSIFICADAS** as seguintes OSC: ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE CLUBE RUI BARBOSA - ABRB; ASSOCIAÇÃO DE SKATISTAS E SIMILARES DE LAJEADO - ASSLA e ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTE - ALE. Encaminha-se a presente ATA à Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para esta dar prosseguimento ao processo e abertura de prazo para apresentação de recursos, conforme previsto no item 10.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Lajeado, 02 de abril de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO FELDENIS, ANDRE LUIZ BRUXEL, LEANDRO CICERI FERNANDES, VANESSA DE LIMA HOLLMANN FICK e SÁBRINA MARQUES WOLF.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela FXZF.AGTK.XG6M.JBFB



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 017-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/11901 - EMEF SÃO JOÃO - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$66.580,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 021-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/12649 - EMEF SANTO ANDRÉ - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$66.945,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 024-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/12111 - EMEI PEQUENO APRENDIZ - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$40.355,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/8722

-CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, CNPJ Nº 07.453.253/0001-60

- VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)

- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27979/2023

Autuado: Naturvida Mercado saudável Ltda

CNPJ: 09.185.428/0003-92

Data da Autuação: 16/08/2023

Localidade: Av. Piraí, nº 300, Sala 101, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350, II do Decreto Estadual 23.430/74, art. 1º, Anexo I da IN 159/2022.

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais fica estabelecida a decisão final proferida pela Comissão Julgadora.

Data da Decisão: 10/12/2024

Penalidade Imposta: Inutilização dos produtos interditados, conforme Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 43/2023.

Lajeado, 03 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19725/2023

Autuado: Degamel Comércio de Frutas e Verduras Ltda

CNPJ: 91.428.557/0001-83

Data da Autuação: 13 de junho de 2023

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 1961, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 23, VI, da Portaria SES 656/2022, artigos 190, 346, I e II, 365, § 2º, 430, caput, 432, caput, 433, VI, 434, caput, do Decreto Estadual nº 23.430/74, itens 2.27, 3.2, 8.2, 8.3, 8.10, 9.13 da Portaria SES 78/2009, artigos .1.14, 4.7.5 e 4.7.6 da RDC 216/2004.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 18 de junho de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lajeado, 03 de abril de 2025